



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 164/2025

Parecer Comissões nº 192/2025

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo ressarcir, de forma pecuniária, a Prefeitura de Itapevi pelos danos causados aos asfaltos e/ou calçadas no âmbito do Município de Itapevi.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Veto **Total** ao Projeto de Lei acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL ÀS RAZÕES DO VETO, conforme as disposições a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Veto **Total** ao Projeto de Lei de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo ressarcir, de forma pecuniária, a Prefeitura de Itapevi pelos danos causados aos asfaltos e/ou calçadas no âmbito do Município de Itapevi..

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e foi aprovada em Plenário, por atender à demanda social existente. Contudo, melhor analisando seu teor, depreende-se que assiste razão ao Poder Executivo, conforme as razões expostas na Mensagem que encaminhou o Veto.



III - DECISÃO

Posto isto, a Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL** ao Projeto ora em exame.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 08 de setembro de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy
Presidente

Fábio de Freitas
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo
Relator

Mariza Martins Borges
Membro

Mateus Andrade da Silva Santos
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0HY50106PX0E9121>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0HY5-0106-PX0E-9121

